

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ

Rua Pereira de Rezende, 334 – Centro – Fone/Fax (14)3644-1223

e-mail: compras@igaracudotiete.sp.gov.br

CEP 17350-000 – Igarapu do Tietê – SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 163/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Fone(s): _____ Fax: _____

E-mail: _____

Contato: _____

Obtivemos, através do acesso à página www.igaracudotiete.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima especificada.

Local: _____, de _____ 2018.

Assinatura

RG

Senhor Licitante:

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de recebimento do Edital e remetê-lo ao Setor de Compras, em mãos, por meio do fax (14) 3644-1223 ou pelo e-mail compras@igaracudotiete.sp.gov.br.

A não remessa deste recibo eximirá a Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê da responsabilidade de comunicar a essa empresa, por meio de fax ou e-mail, sobre eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório ou quaisquer outras informações adicionais referentes a presente licitação, não sendo admitida qualquer reclamação posterior.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018

PROCESSO Nº 163/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/10/2018

HORÁRIO: a partir das 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitações, na Rua Pereira de Rezende, nº 334, no Prédio da Prefeitura Municipal, nesta cidade.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES AUTOMOTIVOS NOVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ.

CARLOS ALBERTO VARASQUIM, Prefeito Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo, comunica aos interessados que se acha aberto o Edital da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de nº 98/2018, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo Decreto Municipal nº 57, de 04 de dezembro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e de seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Pereira de Rezende, nº 334, Centro, nesta cidade, **iniciando-se no dia 22/10/2018, às 09h00min**, sendo conduzida pelo Pregoeiro do Município, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os documentos para o credenciamento e os envelopes “Proposta” e “Habilitação” poderão ser protocolados a partir das 09h00 do dia 22/10/2018 ou poderão ser enviados via correio. Entretanto, a Prefeitura de Igarapu do Tietê não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

Os atos relativos ao processamento deste Pregão, consistentes em credenciar os interessados e a abertura e análise prévia das propostas serão realizados no dia 22/10/2018, a partir das 09:00 horas. Iniciada a abertura do primeiro envelope Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame, em seguida a sessão será suspensa para que o

Pregoeiro juntamente com a Equipe de Apoio proceda a inserção dos dados no Sistema.

A divulgação do resultado da classificação das propostas será no dia 26/10/2018 e a etapa de lances, com os licitantes não desclassificados será realizada no dia 29/10/2018, iniciando-se às 9:00 horas.

A programação acima e seus horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. Caso isso ocorra, o pregoeiro informará previamente a mudança de datas e horários para ciência de todos os participantes.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - A presente licitação objetiva o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de peças, acessórios e componentes automotivos novos, originais ou genuínos, destinados aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, nos exatos termos das especificações técnicas e descrições constantes do Anexo I deste Edital (Termo de Referência).

1.1 - Será considerado para efeito de registro o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

1.2 - O fornecimento de peças e acessórios **não inclui** pneus, baterias e/ou óleos lubrificantes.

2 - A **Ata de Registro de Preços** a ser firmada entre a Prefeitura Municipal de Igarapu do Tietê e o vencedor do certame, cuja Minuta integra o presente Edital (Anexo VII), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

3 - A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e sendo assegurada ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que segue:

1.1 - Quanto aos representantes:

a) tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de **Procurador**, o instrumento de procuração pública ou particular da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir

de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Modelo no Anexo III), acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

c) O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto;

d) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada; e

e) A ausência do Credenciado, ou da documentação referida ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não implicará a desclassificação do licitante, mas o impedirá de dar lances e de manifestar-se no certame contra decisões tomadas pelo Pregoeiro. Entretanto, essas irregularidades poderão ser saneadas até o momento da decisão sobre o encerramento do credenciamento, inclusive com o envio do documento correto via fax ou meio equivalente.

1.2 - Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

a) A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV do Edital e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Documentação).

1.3 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de **microempresa** ou **empresa de pequeno porte** visando ao **exercício da preferência** prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo VI deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

IV - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação no Pregão deverão ser apresentados separadamente, no interior de dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, respectivamente, os seguintes dizeres:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018
ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇO
NOME (RAZÃO SOCIAL) DO PROPONENTE

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2018
ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
NOME (RAZÃO SOCIAL) DO PROPONENTE

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇO

1 - A Proposta de Preço deverá ser apresentada conforme o modelo do Anexo II deste Edital, em papel timbrado da empresa, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, devendo ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras,

acréscimos ou entrelinhas que comprometam o seu entendimento, datada do dia da apresentação dos envelopes e devidamente assinada pelo representante legal do licitante, sob carimbo.

2 - A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, Endereço, CNPJ e Inscrição Estadual (se houver) do proponente;

b) Número do Pregão;

c) Preço unitário, total por item e total global para cada lote, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos com até 02 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

d) Apesar do critério de julgamento ser o de menor preço global por lote, por se tratar de registro de preços, não serão aceitos preços unitários superiores aos da estimativa para efeito da negociação da melhor proposta, hipótese em que o detentor da mesma deverá adequar seus valores.

e) A estimativa deverá ser solicitada a esta Seção através do email: compras@igaracudotiete.sp.gov.br.

f) Deverão ser indicadas as marcas dos produtos ofertados.

g) Prazo de Validade da Proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação;

h) Assinatura do representante legal.

OBS. 1: A proposta apresentada **deverá indicar um prazo de garantia mínimo de três meses para as peças, acessórios e componentes**, contado a partir da data da entrega dos respectivos produtos.

OBS. 1.1: Caso a garantia de fábrica seja maior que o mínimo exigido neste Edital, será **adotada esta como a devida**, devendo o licitante **fazer constar este prazo em sua proposta**.

3 - Não será admitida cotação inferior às quantidades previstas neste Edital.

4 - Nos preços propostos, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto da presente licitação, tais como tributos de qualquer natureza, frete, pessoal, equipamentos e quaisquer outras despesas acessórias necessárias, ainda que não especificadas neste Edital.

5 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar ou impedir o julgamento.

6 - Se, por falha do licitante, a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será de 60 (sessenta) dias, independentemente de qualquer outra manifestação.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 - Os documentos para habilitação do proponente deverão ser entregues grampeados ou encadernados, com as folhas devidamente numeradas em ordem crescente, em envelope na forma indicada neste Edital, e deverão conter:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea anterior;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos para Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa à sede do licitante, desde que pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União);
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, relativa a Tributos Mobiliários;
- f) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- g) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); e
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.2.1 - Para a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional será aceita certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados.

1.2.2 - A comprovação de regularidade fiscal das **microempresas e empresas de pequeno porte** somente será exigida para efeito de **assinatura da Ata de Registro de Preços** ou de **retirada do pedido de compra/empenho**.

1.2.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal**, mesmo que esta **apresente alguma restrição**.

1.2.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério do Município de Igarçu do Tietê, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.2.5 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 1.2.4, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

OBSERVAÇÃO: Será **aceita**, como **prova de regularidade fiscal**, **Certidão Positiva com efeitos de Negativa**, emitida pelo respectivo órgão.

1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de falência ou concordata e recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes "proposta de preço".

OBSERVAÇÃO: Será aceita a participação no certame de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, ou que apresente seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, capaz de demonstrar a viabilidade econômico-financeira da interessada, nos termos do Acórdão 8.271/2011 - 2ª Câmara, do Tribunal de Contas da União, e do julgado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos TCs 3987.989.15 e 4033.989.15.

1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V deste Edital.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Os documentos de habilitação referidos no **Capítulo VI** poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

2.3 - Na hipótese de não constar o prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração somente aceitará como válida as expedidas até **90 (noventa) dias antes da data de realização do Pregão**.

2.4 - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos **deverão estar em nome da matriz**, e se for a **filial**, todos os documentos **deverão estar em nome da filial**, exceto para aqueles **documentos** que, pela própria natureza, comprovadamente, **são válidos para matriz e todas as filiais**.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que o proponente cumpre com os requisitos de habilitação e dos envelopes “Proposta de Preço” e “Documentos de Habilitação”.

2 - Aberto o primeiro envelope “Proposta de Preço”, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem desconto baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes; e
- c) que não possuam assinatura do representante legal.

3.1 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas dos demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço por hora trabalhada e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas, entre as propostas disponíveis, as de valor mais reduzido, até o máximo de 03 (três), incluindo aquela de menor preço dentre todas;
- c) no caso de empate nos valores, serão admitidas todas as propostas de valor igual, independentemente do número de licitantes;
- d) para efeito de seleção e julgamento será considerado o **menor preço global por lote**.

5 - O Pregoeiro convidará, individualmente e de forma sequencial, os licitantes classificados a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e, em seguida, os demais, em ordem crescente dos valores apresentados.

6 - O **intervalo mínimo para cada lance será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para todos os lotes.**

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de novas ofertas.

8 - Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte**, nos seguintes termos:

8.1 - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam **iguais** ou até **5% (cinco por cento) superiores** ao último lance;

8.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.2.1 - Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.2.2 - Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.2.2.1 - Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.4 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação das demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.1;

8.4.1 - Na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 8.4, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9 - Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea "a" do item 4 deste Capítulo VII, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se, para estas, o último preço ofertado.

10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço proposto, decidindo motivadamente a respeito.

11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pela Seção de Compras, que poderá ser juntada aos autos por ocasião do julgamento.

12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil das informações.

13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

16 - O julgamento será feito pelo **menor preço global por lote**.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer **deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção**, abrindo-se então o prazo de **3 (três) dias** para apresentação de memoriais escritos, ficando os demais licitantes **desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias**, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante implicará na **decadência do direito de recurso**, na **adjudicação do objeto do certame** pelo Pregoeiro ao **licitante vencedor** e no **encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação**.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento.

5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - A adjudicação será feita por lote de veículos objeto do fornecimento.

IX - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1 - Homologado o resultado da licitação, será celebrada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso entre as partes para a eventual e futura contratação do objeto deste certame.

1.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

2 - O(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços via fax, e-mail ou meio equivalente, e terá(ão) o prazo de até 05 (cinco) dias corridos para o atendimento à convocação.

3 - O(s) adjudicatário(s) que, convocado(s) para assinar a Ata, não comparecer(em) ou se recusar(em), sem motivo justificado e aceito pela Administração, a firmá-la no prazo fixado será(ão) excluído(s) do certame, sem prejuízo da aplicação das penalidades estipuladas neste Edital.

3.1 - Na ocorrência da hipótese prevista no item 3, a Administração registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado no certame.

4 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar as adjudicatárias remanescentes na ordem de classificação, para assiná-la e efetuar o fornecimento pelo respectivo preço registrado, na hipótese de inexecução contratual, por qualquer motivo, pela primeira classificada e consequente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

4.1 - As adjudicatárias convocadas terão o mesmo prazo estabelecido no item 2 para assinar a Ata de Registro de Preços, com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

5 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar, previamente à assinatura da Ata de Registro de Preços, a sua **regularidade fiscal**, no prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, além de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da contratação.

5.1 - Não ocorrendo a regularização prevista no item anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência, na hipótese de haver participação de outras microempresas e empresas de

pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido neste Edital.

6 - A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação produzirá efeito, no que couber, durante todo o prazo de garantia das peças, acessórios e componentes.

7 - No momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá apresentar, em formato digital, as Tabelas de Preços Oficiais de peças, acessórios e componentes fornecidas pelas respectivas montadoras.

7.1 - Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá solicitar a apresentação, pelo licitante vencedor, em formato digital, dos Catálogos de Peças Oficiais, que tragam a localização, descrição e os códigos originais das peças dos anos dos veículos constantes no rol de veículos da Prefeitura, conforme o Anexo I deste Edital.

8 - A ata firmada observará a Minuta do Anexo VII deste Edital, podendo ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

X - DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

1 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis.

2 - Os preços somente poderão ser alterados, por acordo entre as partes, no caso da ocorrência, devidamente demonstrada, da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como no caso de o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, conforme vier a ser apurado nos autos, ocasião em que o fornecedor do bem ou prestador do serviço será convocado pela Seção de Compras e Licitações visando à negociação para a alteração dos preços e sua adequação ao mercado, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação na imprensa oficial.

2.1 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II, bem como as do § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3 - Qualquer que seja o caso de alteração dos preços, o pedido ficará **condicionado à análise e à autorização expressa** por parte da Administração Municipal.

XI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro de preços cancelado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou as obrigações dela decorrentes;
- b) recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

e) for impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;

f) incorrer nas demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

2 - A Administração poderá, ainda, cancelar o registro de preços por razão de interesse público, devidamente motivada e justificada.

2.1 - Em qualquer das hipóteses anteriores, concluído o processo, a Administração Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e tornará pública a nova ordem de registro.

XII - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - Os prazos e condições de entrega do objeto da licitação serão conforme as especificações do Termo de Referência deste Edital (Anexo I).

2 - É vedada a entrega de quaisquer peças pelo licitante vencedor sem a prévia emissão de autorização de fornecimento pela Administração Municipal.

3 - O objeto da presente licitação será recebido:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas; e

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do mesmo.

4 - Caso os produtos fornecidos sejam considerados **insatisfatórios**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituídos, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito às especificações exigidas, rejeitá-los no todo, determinando sua substituição, conforme o caso, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese da substituição, a contratada deverá fazê-los em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

b) se disser respeito a diferenças nos quantitativos requeridos, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, na forma e nas quantidades indicadas pela Seção de Compras e Licitações em cada autorização de fornecimento, conforme solicitação do órgão interessado, nos precisos termos e em conformidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos.

6 - A Administração não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima de peças, ficando a seu exclusivo critério a definição das quantidades e do momento de aquisição, conforme as suas necessidades.

7 - Os quantitativos expressos no Edital e em seus Anexos são estimativos e representam as previsões de uso das Secretarias da Prefeitura durante um período de 12 (doze) meses.

8 - O descrito no Anexo I indica os veículos pertencentes à frota do Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê, conforme a situação existente atualmente.

8.1 - Por conveniência administrativa, o conjunto descrito poderá sofrer acréscimos ou supressões na quantidade de veículos, mediante aquisição ou baixa de veículos da frota municipal, sendo obrigação da contratada atender à demanda existente.

9 - A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto da Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão da referida Ata e sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10 - A contratada responderá, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade das peças e acessórios fornecidos, devendo, inclusive, refazê-los ou substituí-los, conforme o caso, quando for constatado pela Administração qualquer defeito, nos prazos máximos estabelecidos na presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10.1 - A contratada se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos produtos decorrentes da Ata de Registro de Preços a ser celebrada, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos, aplicando-se, no que couber, as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

10.2 - A contratada responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado à Administração ou a terceiros em decorrência dos produtos fornecidos através da Ata de Registro de Preços, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.

11 - Fica a contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento pelo Almoxarifado Municipal.

1.1 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata de Registro de Preços estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.

1.2 - O pagamento do valor devido em cada mês somente será efetuado após a conferência e aprovação das notas fiscais/faturas e da emissão do respectivo laudo pelo setor competente da Administração.

1.3 - A conferência será realizada através da similaridade entre as especificações, itens, quantidades e valores da Autorização de Fornecimento com os da Nota Fiscal Eletrônica,

sendo que esta não deve conter arredondamentos e ser ordenada conforme a Autorização expedida.

1.4 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções ou divergências serão devolvidas à contratada para as devidas correções e reapresentadas à Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2 - As notas fiscais deverão ser emitidas em sistema eletrônico (Nota Fiscal Eletrônica), exceto para empresas que estejam instaladas em municípios que ainda não possuam tal sistema.

3 - Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

XIV - DAS SANÇÕES

1 - O licitante registrado que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, estará sujeito à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

2 - A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou, conforme o caso, em retirar o pedido de fornecimento, sem justificativa aceita pela Administração, dentro do prazo estabelecido, bem como o inadimplemento na entrega dos serviços ou bens contratados, implicará na aplicação das seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega do produto;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços ou na retirada do pedido de fornecimento ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens deste Edital e seus Anexos;

d) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão da Ata nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;

e) suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Igarapé do Tietê, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) perda da garantia contratual, quando for o caso.

3 - Na hipótese da não execução do serviço ou do não fornecimento do bem, ou de sua paralisação ou de retardamento não motivados, ou ainda em caso de execução imperfeita do

objeto contratado, a Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

4 - A importância relativa à(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à infratora.

5 - O valor da(s) multa(s) será atualizado monetariamente, nos termos da lei.

6 - As importâncias relativas às multas serão pagas, pela contratada, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido conforme determinado pela Administração, será automaticamente descontado do pagamento a que a contratada vier a fazer jus a partir da daquela data, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7 - As penalidades previstas neste Edital são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

8 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis à matéria.

9 - De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura, devidamente fundamentado.

XV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - Os recursos orçamentários para atender à presente licitação correrão pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA	DESPESA	CAT. ECONÔMICA	FUNCIONAL
ENSINO FUNDAMENTAL	228 (recurso próprio)	3.3.90.39.00	12.361.0016.2014
ENSINO FUNDAMENTAL	245 (recurso federal)	3.3.90.39.00	12.361.0049.2092
ENSINO FUNDAMENTAL	252 (recurso federal)	3.3.90.39.00	12.361.0051.2103
ENSINO MÉDIO	201 (recurso próprio)	3.3.90.39.00	12.362.0012.2010
ENSINO MÉDIO	210 (recurso federal)		12.362.0051.2104
CEMEI	119 (recurso próprio)	3.3.90.39.00	12.365.0011.2080
CEMEI	184 (recurso federal)	3.3.90.39.00	12.365.0049.2092
CEMEI	191 (recurso federal)	3.3.90.39.00	12.365.0051.2102
SERVIÇOS PÚBLICOS	656 (recurso próprio)	3.3.90.39.00	04.122.0028.2032
SAÚDE	326 (recurso próprio)	3.3.90.39.00	10.301.0019.2021
SAÚDE	358 (recurso federal)	3.3.90.39.00	10.301.0045.2002
SAÚDE	410 (recurso estadual)	3.3.90.39.00	10.301.0045.2059

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que conterão tudo o que ocorrer e que serão assinadas pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente nas próprias atas.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que assim o desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, Jornal da Cidade de Bauru, Diário Oficial do Estado e estará disponível no Setor de Compras desta Prefeitura.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município, Jornal da Cidade de Bauru, Diário Oficial do Estado e na forma estipulada no Decreto Municipal nº 57/2007.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação não abertos ficarão à disposição, após a celebração da Ata de Registro de Preços ou instrumento equivalente, para retirada no Setor de Compras, no prazo de até 15 (quinze) dias, sendo que, decorrido esse prazo sem a retirada dos envelopes, os mesmos serão inutilizados.

7 - No prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição de que trata o item anterior deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil anterior à data fixada para o recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

8 - Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo não ensejarão a desclassificação ou a inabilitação de licitantes.

8.1 - A falta de numeração sequencial da "Proposta", bem como da "Habilitação", não acarretará desclassificação ou inabilitação de licitantes, já que se trata apenas de uma maneira de facilitar a organização dos trabalhos.

9 - A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê não se responsabilizará por qualquer documentação ou proposta que, enviada via postal, não chegue até a data e horário aprazados no certame.

10 - Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, no horário das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 horas, no Setor de Compras e Licitações da

Prefeitura, na Rua Pereira de Rezende, nº 334, Centro, ou através do telefone (14) 3644-1223, Ramal 212.

11 - Os casos omissos serão regulados pelas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 57/2007, sendo apreciados pelo pregoeiro e, se necessário, submetidos à autoridade superior.

12 - A presente licitação poderá ser revogada na forma da Lei Federal nº 8.666/93.

13 - Integram o presente Edital:

- | | |
|-----------|--|
| Anexo I | - Termo de Referência; |
| Anexo II | - Modelo de Proposta de Preço; |
| Anexo III | - Modelo da Credencial; |
| Anexo IV | - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação; |
| Anexo V | - Modelo de Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho; |
| Anexo VI | - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte; |
| Anexo VII | - Minuta da Ata de Registro de Preços. |

Igaraçu do Tietê, 04 de outubro de 2018.

PATRÍCIA F. VENTUROLI FERRARI
Pregoeira

Procurador Jurídico

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 163/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018

1. JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para assegurar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos da frota municipal, mantendo-os em condições satisfatórias de tráfego.

2. DO OBJETO: O objeto desta licitação é o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de peças, acessórios e componentes automotivos novos, originais ou genuínos, destinados aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, nos exatos termos das especificações e descrições constantes deste Termo de Referência.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. O objeto desta licitação consiste no fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos para a manutenção corretiva e preventiva, quando solicitada, de veículos da frota municipal que prestam serviços em atividades que não podem ser paralisadas por período prolongado, de modo a evitar a solução de continuidade de tais atividades, bem como a ocorrência de prejuízos ou o comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e bens públicos ou particulares.

3.2. As peças, acessórios e componentes objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, entregues e descarregados no Almoxarifado Municipal, localizado à Rua Vigário Raposo, nº 190, Centro, na cidade de Igarapu do Tietê - SP, nos horários das 08 às 11 e das 13 às 17 horas, sendo de responsabilidade do licitante vencedor todas as despesas de carga, descarga e transporte até o local indicado.

3.3. É vedada a entrega de materiais através dos correios, sendo o transporte dos materiais realizado através de meios próprios ou terceirizados, mantendo, neste caso, a responsabilidade do licitante vencedor sobre o cumprimento dos prazos de entrega.

3.4. As peças, acessórios e componentes objeto desta licitação **deverão ser originais** ou **genuínos**, novos e entregues com a embalagem original.

3.5. Considera-se **peça original** aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e utilizada em determinado modelo no momento da montagem do automóvel, com especificações idênticas.

3.6. Considera-se **peça genuína** aquela produzida por indústria fornecedora da montadora do veículo e contida em embalagem da montadora, sem identificação da fabricante do material.

3.7. As peças deverão ser de primeira qualidade, obedecendo às disposições da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da NBR (Normas Brasileiras de Regulamentação) correspondentes.

3.8. Fica expressamente **VEDADO** o fornecimento de peças **não originais ou genuínas, usadas, recondicionadas, remanufaturadas** ou cujas marcas **não sejam utilizadas pelas respectivas montadoras.**

3.9. O prazo de garantia das peças, acessórios e componentes objeto desta licitação será de, no mínimo, 03 (três) meses, contados a partir da data da entrega, prevalecendo prazo maior se constante na proposta ofertada.

3.10. O conjunto de veículos descrito neste Anexo representa o tamanho atual da frota do Município da Estância Turística de Igarapu do Tietê.

3.11. Por conveniência administrativa, o conjunto ora descrito poderá sofrer acréscimos ou supressões na quantidade de veículos, mediante aquisição ou baixa de veículos da frota municipal, sendo obrigação da fornecedora registrada atender à demanda existente.

4.1 RELAÇÃO DE VEÍCULOS

LOTE 1					
VEICULO:		ÔNIBUS MERCEDEZ MB 1315			
COR:		AMARELO			
COMBUSTIVEL:		DIESEL			
ANO					
FABRICAÇÃO:		1.990			
PLACA:		BUS-7336			
SETOR:		ENSINO MÉDIO			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
01	2	ANEL DA BOMBA DE OLEO			
02	48	ARROELAS DE COBRE 8MM			
03	2	BARRA DE DIREÇÃO			
04	2	BARRA DO ESTABILIZADOR			
05	2	BOMBA ALIMENTADORA MANUAL			
06	2	COLAR DA EMBREAGEM			
07	2	CREMADEIRA DO VOLANTE			
08	2	DISCO DA EMBREAGEM			
09	2	ESTICADOR DE CORREIA			
10	6	FILTRO COMBUSTIVEL 1/2 LITRO			
11	2	FILTRO DE AR			
12	2	FILTRO LUBRIFICANTE			
13	2	FLEXIVEL DA BOMBA INJETORA			
14	2	FLEXIVEL DO LUBRIFICANTE MB			
15	2	FRANSCO FLUIDO DE FREIO DE 500ML			
16	8	JOGO DE ANEIS DO MOTOR			
17	2	JOGO DE JUNTA DA REFRIGERAÇÃO			

18	2	JOGO DE JUNTA RETIF. DA VALVULA			
19	4	JOGO DE JUNTAS DO ESCAPE			
20	2	JUNTA DO CARTE			
21	4	JUNTAS DA TAMPA DE VALVULA			
22	8	JUNTAS DO COLETOR DO ESCAPAMENTO			
23	6	JUNTAS DO ESCAPAMENTO			
24	4	JUNTAS TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO			
25	14	LTS DE OLEO DO MOTOR 15WX40 SINT.			
26	2	MANOPLA DO CAMBIO			
27	90	PARAFUSO FRANCES 5/16X1			
28	2	PLATO DA EMBREAGEM			
29	2	REPARO DO RADIADOR			
30	4	REPAROS DO ESTABILIZADOR			
31	2	RETENTOR BAGS			
32	2	SERVO DA EMBREAGEM			
33	2	TAMPA DO RADIADOR			
34	8	TERMINAIS DO ACELERADOR			
35	2	TUBO DE COLA HS 50 GR			
36	2	TUBO DE COLA PRETA			
37	2	VALVULA DO RAD. DO OLEO C/MOLA			
38	2	VALVULA REGULADORA DA PRESSAO			
39	2	VOLANTE DA EMBREAGEM			
					TOTAL

LOTE 2
VEICULO: ÔNIBUS MERCEDEZ MB 1620
COR: VERDE
COMBUSTIVEL: DIESEL
ANO
FABRICAÇÃO: 1.995
PLACA: GRN-0347
SETOR: ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
40	2	BOMBA D'AGUA			
41	8	BRACADEIRA DO CARDAN			
42	6	BUCHAS DO ALTERNADOR			
43	2	CAIXA DE DISCO TACOGRAFO C/100			
44	12	COTOVELO MACHO ELASTICO			
45	2	GRAMPO DO MOLEJO DIANTEIRO			
46	4	GRAMPO MOLEJO			

47	4	GRAMPOS DO MOLEJO TRASEIRO			
48	4	HASTE PALHETA DO LIMP. DE PARABRISA			
49	20	LAMPADA 24 VOLTS			
50	2	MOLA DIANTEIRA 1 FOLHA			
51	2	MOLA DIANTEIRA 2 FOLHA			
52	2	MOLA DO MOLEJO 5 FOLHA			
53	4	PALHETAS DO LIMPADOR PARA BRISA			
54	4	PARAFUSOS BRACADEIRA DO CARDAN			
55	4	PINOS DA MOLA DIANTEIRA			
56	4	PORCA DUPLA 7/8			
57	2	REPARO PARCIAL DA BOMBA D'AGUA			
58	4	SUORTES DO MOLEJO			
59	2	TUBO DE COLA DE SILICONE PRETO HS			
					TOTAL

LOTE 3

VEICULO: MICRO ONIBUS VOLARE C/ AR CONDIS.
COR: PRATA
COMBUSTIVEL: DIESEL S10
ANO
FABRICAÇÃO: 2.015
PLACA: FIN-2090
SETOR: ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
60	4	ABRACADEIRA DO ESCAPAMENTO			
61	2	ABRACADEIRA DO ESCAP TIPO CANALETA			
62	2	ABRACADEIRA TURBO			
63	4	AMORTECEDORES TRASEIRO			
64	4	ANEL DE VEDAÇÃO DO ESCAPAMENTO			
65	2	ANTI CORROSIVO 300 ML			
66	2	CABO DO ACELERADOR			
67	8	CALCO AJUSTE			
68	2	CARCACA DO FILTRO DE AR			
69	4	COXIM DO MOTOR			
70	4	ESTABILIZADORES TRASEIRO			
71	2	FILTRO COMBUSTIVEL			
72	4	FILTRO DE AR			
73	2	FILTRO DESCANTADOR			
74	4	FILTRO INTERNO DE AR			

75	2	FILTRO LUBRIFICANTE			
76	2	GRAXA LT 01KG			
77	2	JOGO DE LONA FREIO			
78	4	JUNTAS DE VEDAÇÃO DO ESCAPAMENTO			
79	2	MANGUEIRA LAVADOR DO PARABRISA			
80	2	METRO MANGUEIRA HIDRAULICA 3/8			
81	4	RETENTORES BRG			
82	4	RETENTORES DO CUBO			
83	4	ROLAMENTOS DO CUBO DA RODA			
84	4	TAMBORES DO FREIO			
85	4	TERMINAIS C90			
86	2	TERMINAL DA ALAVANCA DO CAMBIO			
87	2	TERMINAL FG3/4JICX1/2X4			
88	2	TUBO FLEXIVEL DO ESCAPAMENTO			
89	2	VALVULA DO PEDAL DO FREIO			
					TOTAL

LOTE 4
VEICULO: ÔNIBUS MERCEDEZ MB 1620
COR: BRANCA
COMBUSTIVEL: DIESEL
ANO
FABRICAÇÃO: 1.997
PLACA: CGS-3953
SETOR: ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
90	4	ABRACADEIRA INTERCOOLER			
91	6	ANTI-CORROSIVO 300 ML			
92	2	CABECOTE DO FILTRO			
93	2	CX DISCO PARA TACOGRAFO C/100 UND			
94	70	CINTO DE SEGURANCA			
95	4	COXIM REI DO CAMBIO			
96	4	CX DE DISCO TACOGRAFO DIARIO			
97	2	DIAFRAGMA FREIO 7			
98	60	FAIXA ADESIVA REFLETIVA			
99	2	FILTRO BLINDADO LUBRIFICANTE			
100	2	FILTRO COMBUSTIVEL			
101	4	FILTRO COMBUSTIVEL 1/2L			
102	2	FILTRO DE AR			
103	4	FLEXIVEL DO FREIO DE AR			

104	2	KIT DA EMBREAGEM			
105	2	MANGUEIRA INTERCOOLER			
106	8	MEIA BUCHA MANCAL BARRA ESTAB.			
107	4	MOLAS DA CUICA			
108	28	PARAFUSO DE ACO 8X40MM			
109	2	TAMPA DO TANQUE			
110	8	TERMINAL BATERIA			
111	2	VOLANTE			

TOTAL

LOTE 5

VEICULO: ÔNIBUS MERCEDEZ MB 1620
COR: AMARELO
COMBUSTIVEL: DIESEL
ANO
FABRICAÇÃO: 1.994
PLACA: GRN-0834
SETOR: ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
112	4	BARRA ESTABELIZADORA			
113	2	BRACADEIRA DA CUICA 57X65			
114	6	CAPAS PEDAL DO FREIO DA EMBREAGEM			
115	2	CUICA DO FREIO			
116	4	CX DE DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL			
117	2	TUBO DE AR			

TOTAL

LOTE 6

VEICULO: ÔNIBUS MERCEDEZ MB 1620
COR: BRANCA
COMBUSTIVEL: DIESEL
ANO
FABRICAÇÃO: 1.997
PLACA: CGS-3958
SETOR: ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
118	4	CX DE DISCO TACOGRAFO DIARIO			
119	2	DIAFRAGMA DO FREIO 6" C1/2			
120	2	ESPELHO RETROVISOR			
121	2	FILTRO BLINDADO DE OLEO			
122	2	KIT DA EMBREAGEM			
123	2	SENSOR DA CORREIA			

124	2	TERMINAL DA ALVANCA DO CAMBIO			
125	2	VALVULA DO PEDAL			

TOTAL

LOTE 7					
VEICULO:		MICRO ONIBUS VOLARE V8L			
COR:		AMARELO			
COMBUSTIVEL:		DIESEL			
ANO					
FABRICAÇÃO:		2.011			
PLACA:		DMN-2462			
SETOR:		ENSINO FUNDAMENTAL			

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
126	2	ARTICULACAO DA BARRA SELETORA			
127	4	COTOVELO MACHO 1/4X1/8			
128	4	CRUZETAS DO CARDAN			
129	2	CUICA DO FREIO			
130	2	DIAFRAGMA DO FREIO			
131	2	ESPELHO RETROVISOR UNIVERSAL			
132	8	FECHO DO CINTO DE OLEO ATF			
133	2	FILTRO CDECANTADOR			
134	4	FILTRO COMBUSTIVEL			
135	4	FILTRO DE AR			
136	2	FILTRO HIDRAULICO DA DIRECAO			
137	2	FILTRO LUBRIFICANTE			
138	2	FILTRO LUBRIFICANTE CILINDROS	6		
139	2	GARFO DO CARDAN			
140	20	GRAXEIRA 10MM CURVA 45			
141	2	JOGO DE LONA DE FREIO STD			
142	2	KIT DA EMBREAGEM			
142	6	LATA DE GRAXA 1/2KG			
143	4	LUVA DO CARDAN			
144	4	MANGUEIRA SOLVENTE 7/8			
145	2	PONTEIRA DO CARDAN			
146	6	PORCA CARCADA			
147	8	REPARO FIXACAO CRUZETA			
148	4	RETENTORE			
149	6	RETENTORES 07375			
150	4	ROLAMENTO 37802			
151	2	ROLAMENTO 6203			
152	2	ROLAMENTO DA MANGA DE EIXO			

153	4	ROLAMENTOS GRANDE DO CUBO			
154	4	ROLAMENTOS PEQUENO DO CUBO			
155	2	ROTULA RADIAL EMBREAGEM			
156	2	SUPORTE DO ESPELHO LADO DIREITO			
157	4	TAMBORES DO FREIO			
158	4	TAMPA DO RESERATORIO D'AGUA			
159	4	TRAVA ARANHA DO CUBO			
160	2	VALVULA C/ FILTRO			
					TOTAL

LOTE 8
VEICULO: MICRO ONIBUS MB 812
COR: AMARELO
COMBUSTIVEL: DIESEL
ANO
FABRICAÇÃO: 2.010
PLACA: DJM-1449
SETOR: ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
161	4	ALGEMA DA MOLA			
162	2	BALANCA DO ACELERADOR			
163	4	BUCHAS BARRA ESTABIL. BI PARTIDA			
164	2	CANO DE FREIO			
165	4	CORREIA 2X13X1020			
166	2	FILTRO BLIDADO PARA COMBUSTIVEL			
167	2	FILTRO SEPARADOR D'AGUA			
168	2	FILTRO COMBUSTIVEL			
169	2	FILTRO DE AR			
170	2	FILTRO HIDRAULICO DA DIREÇÃO			
171	2	MANGUEIRA SOLVENTE 7/8			
172	2	SUPORTE DO ALTERNADO			
173	6	SUPORTES DO RADIADOR			
174	2	TERMINAL C90			
					TOTAL

LOTE 9
VEICULO: MICRO ONIBUS MB 812
COR: AMARELO
COMBUSTIVEL: DIESEL
ANO
FABRICAÇÃO: 2.010

PLACA:		DJL-4394			
SETOR:		ENSINO FUNDAMENTAL			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
175	2	ALAVANCA DO FREIO DE MAO			
176	4	AMORTECEDORES DIANTEIRO/TRASEIRO			
177	2	BARRA ESTABELIZADORA			
178	8	BUCHAS BARRA ESTABELIZADORA			
179	4	CABECOTE DO FILTRO			
180	2	CABO CONTROLE DA EMBREAGEM			
181	2	CABO DA EMBREAGEM			
182	2	CANO DE AGUA			
183	2	CAVALETE D AGUA			
184	2	COIFA			
185	6	COIFA DO LADO DA RODA			
186	2	COLA CINZA			
187	2	CONDENSADOR			
188	2	CORREIA DENTADA			
189	2	CORREIA ELASTICA			
190	4	FILTRO DE COMBUSTIVEL			
191	2	FILTRO DE AR			
192	4	FILTRO DE OLEO			
193	2	FILTRO LUBRIFICANTE			
194	2	FILTRO SEPARADOR AGUA			
195	2	INTERRUPTOR DE RE			
196	4	INTERRUPTOR DO OLEO			
197	2	JG DE VELAS			
198	4	JOGO DE CABO DE VELA			
199	2	JOGO DE PASTILHA DE FREIO			
200	2	KIT DE ROLAM. RODA TRAS. EXT			
201	2	KIT PLATO DISCO E ROLAM. EMBREAG.			
202	6	KIT ROLAMENTO/RODAS TRAZEIRAS			
203	2	MANGUEIRA COMBUSTIVEL			
204	2	MANGUEIRA DIVERSAS			
205	2	PALHETA DO LIMPADOR			
206	2	PEDAL DO ACELERADOR			
207	2	PLATINADO			
208	2	PONTEIRA HOMOCINETICA			
209	2	RADIADOR AGUA MOTOR SEM ACD			

210	4	REPARO DO BICO			
211	2	REPARO DO TRAMBULADOR MARCHA	5		
212	2	REPARO TRAMBULAR CAMBIO			
213	2	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA			
214	4	ROTOR DO DISTRIBUIDOR			
215	2	SENSOR DETONACA			
216	4	SUORTES DO ESTABELIZADOR			
217	2	TAMPA DO DISTRIBUIDOR COMPLETA			
218	2	TAMPA DO RESERVATORIO			
219	2	TENSOR			
220	2	VALVULA DA DRENAGEM AUTOMATICA			
221	2	VALVULA REGULADORA DA PRESSAO			
222	2	VALVULA TERMOSTATICA			
223	8	VELA UNITARIA			
224	8	VELAS DE IGNICAO			
					TOTAL

LOTE 10

VEICULO: ÔNIBUS VOLKSWAGEM 15190
COR: AMARELO
COMBUSTIVEL: DIESEL S10
ANO FABRICAÇÃO: 2.012
PLACA: DJM-2016
SETOR: ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
225	2	BOMBA D'AGUA DO MOTOR			
226	4	CABECOTE DO FILTRO			
227	26	CINTO DE SEGURANCA			
228	2	FECHO DO CINTO DE SEGURANCA			
229	2	FILTRO COMBUSTIVEL			
230	4	FILTRO LUBRIFICANTE			
231	2	FILTRO SEPARADOR D'AGUA			
232	16	METROS MANGUEIRA AZUL 6MM			
233	4	MOLAS EIXO TRASEIRO			
234	2	VEDACAO BOMBA D'AGUA DO MOTOR			
					TOTAL

LOTE 11

VEICULO: ÔNIBUS MERCEDEZ MB 1315
COR: AMARELO

COMBUSTIVEL:	DIESEL
ANO	
FABRICAÇÃO:	1.990
PLACA:	CLH-5441
SETOR:	ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
235	4	CORREIA DO MOTOR			
236	2	JUNTAS DO CUBO			
237	4	MOLAS DIANTEIRA DO MOLEJO 2 FOLHA			
238	4	PALHETAS DO LIMP. DO PARABRISA			
239	4	SUPORTE DE MOLA			
				TOTAL	

LOTE 12	
VEICULO:	CAMINHAO FORD CARGO (TANQUE) 1722E
COR:	BRANCA
COMBUSTIVEL:	DIESEL
ANO	
FABRICAÇÃO:	2.007
PLACA:	DMN-2468
SETOR:	SERVIÇOS PÚBLICOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
240	2	ANTI CORROSIVO DE 300ML			
241	2	BONINA IGNICAO			
242	4	CILINDRO PNEUMATICO 0,25X120MM			
243	4	COTOVELO MACHO DE PLASTICO			
244	8	COTOVELOS MACHO DE PLATICO			
245	2	LANTERNA TRASEIRA LADO ESQUERDO			
246	4	LANTERNAS EXTERNA			
247	2	MANGUEIRA DE 2" 8 MM			
248	4	PONTEIRAS FEMEA DO CILINDRO			
249	2	RASPADOR MOLYTAME DE 1"			
250	2	TUBO VEDA ROSCA 18X25 MTS			
251	2	VALVULA PNEUMATICA			
				TOTAL	

LOTE 13	
VEICULO:	MAQUINA PA CARREG. LIUGONG CLG842
COR:	AMARELO
COMBUSTIVEL:	DIESEL
ANO	
FABRICAÇÃO:	2.014

PLACA: -----					
SETOR: SERVICOS PÚBLICOS					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
252	70	FUSIVEL LAMINA			
253	4	GAXETA MOLYTAME			
254	2	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2 2TA3			
255	12	MOLAS DO ACELERDADOR			
256	24	PARAFUSO DE ACO 18/110			
257	6	PARAFUSO DE ACO 20X60			
258	8	ROLOS DE FIRA ISOLANTE			
259	4	TERMINAIS FG 1/2			
260	2	VALVULA SOLENOID			
				TOTAL	

LOTE 14					
VEICULO: CAMINHAO IVENC 170E28 ATTACK					
COR: BRANCA					
COMBUSTIVEL: DIESEL S10					
ANO					
FABRICAÇÃO: 2.014					
PLACA: EOB-5219					
SETOR: SERVIÇOS PÚBLICOS					

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
261	6	ADITIVO VERMELHO PARA O RADIADOR			
262	2	BUCHA DA MOLA DIANTEIRA			
263	4	CAPAS DO PEDAL DO FREIO			
264	2	CUICA DO FREIO			
265	6	CX DE DISCO TACOGRAFO SEMANAL			
266	4	DIAFRAGNA DE FREIO 8" C/ANEL			
267	6	FILTRO COMBUSTIVEL			
268	2	FILTRO DE AR			
269	4	FILTRO LUBRIFICANTE			
270	4	MOLA DA CUICA DE FREIO GROSSA			
271	2	MOLA MESTRE DIANTEIRA			
272	4	PALHETAS DO LIMPADOR DE PARABRISA			
273	2	TAMPA DO TANQUE			
274	2	VALVULA DE DESCARGA			
				TOTAL	

LOTE 15					
VEICULO: MAQUINA PA CARREG. MICHIGAN 75C					

COR: AMARELO
COMBUSTIVEL: DIESEL
ANO
FABRICAÇÃO: 1.975
PLACA: -----
SETOR: SERVICOS PÚBLICOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
275	2	ABRACADEIRA 35043			
276	2	ABRACADEIRA PLASTICA 203X49			
277	2	ANEL 44186			
278	2	ANEL DE BORRACHA 3909			
279	2	ANTI CORROSIVO 300 ML			
280	180	ARREBITES DE ALUMINIO			
281	160	ARREBITES LATONADO			
282	8	ARROELAS DE ALUMINIO 14MM			
283	8	ARROELAS DE ALUMINIO 16MM			
284	8	ARRUELA DE PRESSAO 10MM			
285	12	ARRUELA DE PRESSAO 3/8			
286	24	ARRUELA LISA 1.1/2			
287	12	ARRUELA LISA 1/2			
288	20	ARRUELA LISA 1/4			
289	8	ARRUELA LISA 10MM			
290	4	ARRUELA LISA 12MM			
291	2	ARRUELA LISA 14MM			
292	48	ARRUELA LISA 16MM			
293	8	ARRUELA LISA 24MM			
294	8	ARRUELA LISA 3/4			
295	14	ARRUELA LISA 3/8			
296	12	ARRUELA LISA 5/16			
297	4	ARRUELA LISA 7/16			
298	2	ARRUELA LISA 8MM			
299	12	ARRUELA LISA 9/16			
300	18	ARRUELA PRESSAO 3/4			
301	4	ARRUELAS DE PRESSAO 1/2			
302	4	BUCHA 15829-167632 LEVANTE			
303	6	BUCHA 4185-167643			
304	4	BUCHA 44415-167632 LANCA			
305	4	BUCHA 44456-167644 CACAMBA			
306	8	BUCHA 44918-167643			
307	4	BUCHA PINO GARRA			
308	8	BUCHA PINO GIRO			

309	4	BUCHA PINO RODA			
310	4	BUCHA PONTA DE EIXO			
311	6	BUPLES 7/8JICX1/2NPT			
312	8	CALCO 44585			
313	12	CAPAS DE PRENSAR DE 1/2			
314	6	CILINDRO DA RODA TRASEIRA 8599			
315	2	CINTA DO TANQUE DE AR			
316	2	COLA SILICONE CINZA			
317	30	COLA SILICONE PRETO			
318	6	CRUZETA DO CARDAN			
319	4	DECALQUE N 44638			
320	4	DISCO LIXA 7" GRAO 36			
321	4	DISCO LIXA 7" GRAO 80			
322	2	EIXO 44517			
323	2	EIXO SUPERIOR 44430			
324	16	ESPACADORES 15828			
325	2	FILTRO DE AR			
326	2	FISCO FLAP 4.1/2X7/8 GRAO			
327	2	FITA CREPE AUTOMOTIVA 48MMX50M			
328	4	FLEXIVEL DE FREIO			
329	2	FRASCO FLUIDO DE FREIO DE 500 ML			
330	4	GRAXEIRA 3/8 CURVA 90			
331	12	GRAXEIRA 3/8 RETA			
332	4	GRAXEIRAS 10 MM RETA			
333	8	GRAXEIRO 3/8 CURVA 45			
334	4	GUARDA PO INFERIOR			
335	4	HASTES CILINDRO DE FREIO			
336	2	LAMPADA 12			
337	2	LAMPADA 67 DE 12 VOLTS			
338	2	LIXA DE FERRO			
339	2	LM DE 5 LITROS			
340	2	LN VERDE MOTOR DE 900ML			
341	4	LONA 3/8			
342	2	LUVA DO CARDAN			
343	4	MANGUEIRA DA TURBINA FILTRO DE AR			
344	4	MANGUEIRA HIDRAULICA 1/2/2TA3			
345	2	MANGUEIRA HIDRAULICA PRENSADA			
346	2	M MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2TR3			

347	2	M MANGUEIRA HIDRAULICA 3/4 2TR4			
348	2	NIPLE 3/4 NPTX1"NPT			
349	4	PARAFUSO ACO 1/2 X 1.1/2			
350	4	PARAFUSO ACO 1/2 X 3.1/2			
351	4	PARAFUSO ACO 1/2 X 4			
352	4	PARAFUSO ACO 1/2X1			
353	8	PARAFUSO ACO 1/2X4.1/2			
354	4	PARAFUSO ACO 1/2X6			
355	4	PARAFUSO ACO 1/4 X 1.			
356	8	PARAFUSO ACO 10X20 MM			
357	4	PARAFUSO ACO 12X40MM			
358	2	PARAFUSO ACO 1X4			
359	8	PARAFUSO ACO 24X125MM 10.9			
360	4	PARAFUSO ACO 3/4X1.1/2			
361	8	PARAFUSO ACO 3/8X1			
362	4	PARAFUSO ACO 3/8X3.1/2			
363	6	PARAFUSO ACO 3/8X4			
364	4	PARAFUSO ACO 5/16X1			
365	4	PARAFUSO ACO 5/16X2.1/2			
366	48	PARAFUSO ACO 5/8X1.1/2			
367	2	PARAFUSO ACO 6X25			
368	12	PARAFUSO ACO 6X35 MM			
369	4	PARAFUSO ACO 7/16 X 2			
370	4	PARAFUSO ACO 9/16X1			
371	4	PARAFUSO PINO 44409			
372	4	PARAFUSO PINO 44411			
373	8	PARAFUSO PINO 44412			
374	4	PARAFUSO PINO 44413			
375	12	PARAFUSO PINO 44414			
376	4	PARAFUSOS 3/8 X 2			
377	4	PATIM TRASEIRO RODA			
378	12	PINO DA CACAMBA			
379	4	PINO DA CACAMBA 175MM			
380	4	PINO DO GIRO			
381	4	PINO GARRA			
382	4	PINO INFERIOR DA LANCA			
383	4	PINO SUPERIOR DA LANCA			
384	2	PISTAO DO AVANCO			
385	4	PLACA 10036			
386	4	PLACA 44516			
387	2	PORCA 1"			
388	2	PORCA 1/2			

389	8	PORCA 1/4			
390	4	PORCA 12MM			
391	4	PORCA 3/4			
392	12	PORCA 3/8			
393	12	PORCA 5/16			
394	14	PORCA 6MM			
395	4	PORCA 7/16			
396	2	PORCA 8MM			
397	4	PORCA 9/16			
398	24	PORCA AUTOTRAVANTE			
399	6	PORCA DA RODA			
400	20	PORCA PARLOCK 1/2			
401	4	PORCA PARLOCK 12MM			
402	8	PORCA PARLOCK 24MM			
403	4	PORCA PARLOCK 3/8			
404	26	PRISIONEIRO 1/2X1/2X2.1/2			
405	2	PRISIONEIRO 7/16X7/16X21/2			
406	2	PURIFICADOR DE AR			
407	2	REPARO DO CILINDRO MESTRE			
408	6	RETENTOR 02207			
409	4	RETENTOR 4869			
410	2	RETENTOR CUBO TRAZ			
411	2	RETENTOR JUNTA UNIVERSAL			
412	2	RETENTOR RODA 32226			
413	4	ROLAMENTO 55187/437			
414	2	ROLAMENTO 598A/529A			
415	2	ROLO DE FITA 18X50			
416	8	ROTULAS			
417	2	SOLUPAM 5 LTS			
418	4	SUORTE DO TANQUE DE AR			
419	4	TAMBOR DIANTEIRO 12 F			
420	4	TERMINAIS BARRA DE DIRECAO			
421	4	TERMINAIS FG3/4SPBOLX3/4			
422	12	TERMINAIS FG7/8JICX2			
423	4	TERMINAIS MF 3/4 NPT 3/4			
424	2	TERMINAL 3/4 BSPDOL 3/4			
425	4	TERMINAL DO ACELERADOR			
426	2	TERMINAL DO TORK ESFERICO			
427	2	TERMINAL FG 3/4 BSPBOLX 3/4			
428	4	TERMINAL MF 3/4 NPTX 3/4			
429	4	THINNER 5L			
430	8	TINTA AMARELA CATERPILLAR DE 3,60LT			

431	2	TINTA PRETA 3,60LT			
432	8	TRAVA ARANHA DO CUBO			
433	4	TRAVA PINO DO PATIM 36MM			
434	2	TUBO COLA ARALDITE 23 GRAMAS			
435	2	TUBO DE COLA TRAVA BUCHA			
436	2	VEDA ROSCA 18X25M			
					TOTAL

LOTE 16

VEICULO: MAQUINA PA CARREG. MICHIGAN 55C
COR: AMARELO
COMBUSTIVEL: DIESEL
ANO
FABRICAÇÃO: 1.985
PLACA: -----
SETOR: SERVICOS PÚBLICOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
437	4	CAPAS PARA PRENSAR 3/4			
438	4	FLUIDO DE FREIO DE 500M DOT 3			
439	8	GAXETA MOLUTAME AGEL			
440	2	M. DE MANGUEIRA HIDRAUL. 1"			
	2	4TA 60			
441	2	METROS DE MANGUEIRA DE 1"			
442	8	NIPLES 9/19JICX9			
					TOTAL

LOTE 17

VEICULO: MAQUINA MOTO NIV. NEWHO LLAND RG140B
COR: AMARELO
COMBUSTIVEL: DIESEL
ANO
FABRICAÇÃO: 2.014
PLACA: -----
SETOR: SERVICOS PÚBLICOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
443	4	ADITIVO VERMELHO PARA RADIADOR			
444	4	CANROS PARA LAMINA			
445	2	CORREIA DE TRANSMISSAO			
446	12	FACAS DA LAMINA 6/5/8			
447	4	FACAS DA LAMINA 6X5X8			
448	12	JUNTAS DA TUBAGEM			
449	6	LAMPADAS 12 VOLTS			
450	4	LANERNAS TIPO PUDIM			
451	2	MANGUEIRA DO RADIADOR			

452	2	MANGUEIRA SUPERIOR			
453	4	MANGUEIRAS HIDRAULICA PRENSADA			
454	4	NIPLE HIDRAULICO			
455	240	PARAFUSO DA LAMINA 5/8X2 1/4			
456	128	PARAFUSOS 5/8X2.1/4 PARA LAMINA			
457	10	PINOS ELASTICO PONTEIRA FG 170			
458	10	PONTEIRA FG 170			
459	32	PORCA REX			
460	4	PORCA REX			
461	32	PORCAS 3/4 PARA LAMINA			
					TOTAL

LOTE 18					
VEICULO:		ROCADEIRA			
SETOR:		SERVICOS PÚBLICOS			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
462	4	ARTICULADOR DA ROCADEIRA			
463	2	LATA DE GRAXA DE 1/2 KG			
464	2	PAR DE FACA DA ROCADEIRA			
465	4	PORCA CASTELO DE 1.1/4			
466	2	RETENTOR 00793			
467	2	RETENTOR 01135			
468	4	ROLAMENTOS AES			
469	4	SUORTE DA ROCADEIRA			
470	2	TUBO DE COLA TRAVA BUCHA HS			
					TOTAL

LOTE 19					
VEICULO:		CAMINHAO MERCEDES MB 1418			
COR:		BRANCA			
COMBUSTIVEL:		DIESEL			
ANO					
FABRICAÇÃO:		1.994			
PLACA:		BFW-9580			
SETOR:		SERVIÇOS PÚBLICOS			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
471	8	BRACADEIRA DE 1"SIMPLES			
472	2	CAMBIO COMPLETO, NOVO, MODELO G3			
473	2	CRUZETA DO CARDAN			
474	4	CX DE DISCO DE TACOGRAFO SEMANAL			

475	2	GARFO DO CARDAN			
476	2	GUARDA PO DO CAMBIO			
477	2	LANTERNA DA SETA DIANTEIRA			
478	2	LUVA DO CARDAN			
479	2	PARABARRO PRETO			
					TOTAL

LOTE 20					
VEICULO:		TRATOR MASSEY FERGUSS 265			
COR:		VERMELHO			
COMBUSTIVEL:		DIESEL			
ANO					
FABRICAÇÃO:		1.995			
PLACA:		-----			
SETOR:		SERVICOS PÚBLICOS			

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
480	4	ANEIS DO DIFERENCIAL			
481	10	ANTI CORROSIVO DE 300ML			
482	2	BUCHA DO ENCOSTO			
483	4	BUCHAS DO PEDAL DA EMBREAGEM			
484	4	CORREKAS DO MOTOR			
485	12	DISC DE FERRO DO FREIO			
486	4	DISCO ATUADOR DO FREIO			
487	12	DISCOS DE BRONZE DO FREIO			
488	2	EIXO DO PEDAL DO FREIO			
489	4	FILTRO COMBUSTIVEL 1/2 L			
490	4	FILTRO LUBRIFICANTE			
491	6	PARAFUSO DA RODA			
492	2	RETENTOR 01962			
493	2	RETENTOR 01963			
494	2	RETENTOR DO EIXO			
495	4	RETENTORES DO CUBO			
496	4	RETRENTOR 02020			
497	2	ROLAMENTO DA EMBREAGEM			
498	2	ROLAMENTO DO EIXO DA EMBREAGEM			
499	4	ROLAMENTOS 48548/510			
500	2	SENSOR DA TEMPERATURA			
501	2	TUBO DE COLA SILICONE PRETO HS			
502	2	TUBO INJETOR			
					TOTAL

LOTE 21					
VEICULO:	CAMINHAO MWM (INTERNACIONAL) MAXX FORCE				
COR:	BRANCA				
COMBUSTIVEL:	DIESEL S10				
ANO FABRICAÇÃO:	2.014				
PLACA:	FUP-2640				
SETOR:	SERVIÇOS PÚBLICOS				

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
503	6	ADITIVO VERMELHO DO RADIADOR			
504	2	BOMBA D'AGUA			
505	2	ESTICADOR DE CORREIA			
506	2	FILTRO LUBRIFICANTE			
507	2	FILTRO RACOR MAXX FORCE			
508	2	HELICE DO MOTOR			
509	2	JUNTA TAMPA DA DISTRIBUIÇÃO			
600	4	LIMPA CONTATO ELETRICO			
601	8	LITRO DE QUEROSENE			
602	2	POLIA DO ESTICADOR DA CORREIA			
602	2	RELOGIO DA TEMPERATURA			
				TOTAL	

LOTE 22					
VEICULO:	CAMINHAO VOLKSWAGEM 14150				
COR:	BRANCA				
COMBUSTIVEL:	DIESEL				
ANO FABRICAÇÃO:	1.998				
PLACA:	BFW-9564				
SETOR:	SERVIÇOS PÚBLICOS				

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
603	4	BRACADEIRA DE FIXACAO DA CRUZETA			
604	2	CRUZETA DO CARDAN			
605	2	FLNAGE DO CARDAN			
606	2	GARFO DO CARDAN			
607	2	LUVA DO CARDAN			
608	4	REPAROS DA FIXACAO DA CRUZETA			
609	2	RETENTOR DA MORINGA			

610	2	TAMPA DO RADIADOR			
					TOTAL

LOTE 23					
VEICULO:	CAMINHAO VOLKSWAGEM 7.90				
COR:	AMARELO				
COMBUSTIVEL:	DIESEL				
ANO					
FABRICAÇÃO:	1.987				
PLACA:	CKP-2754				
SETOR:	SERVIÇOS PÚBLICOS				

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
611	2	CILINDRO DA EMBREAGEM			
612	2	CILINDRO MESTRE			
613	6	CX DE DISCO TACOGRAFO SEMANAL			
614	4	FILTRO COMBUSTIVEL			
615	4	FILTRO DECANTADOR			
616	4	FILTRO LUBRIFICANTE			
617	2	FLUIDO FR FREO 500M DOT 4			
					TOTAL

LOTE 24					
VEICULO:	CAMINHAO FORD CARGO 2629				
COR:	BRANCA				
COMBUSTIVEL:	DIESEL S10				
ANO					
FABRICAÇÃO:	2.014				
PLACA:	FTW-7730				
SETOR:	SERVIÇOS PÚBLICOS				

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
618	2	FILTRO COMBUSTIVEL			
619	2	FILTRO DE AR			
620	2	FILTRO SEPARADOR DE AGUA			
					TOTAL

LOTE 25					
VEICULO:	VAN MERCEDES BENZ/SPRINTER 415				
COR:	BRANCA				
COMBUSTIVEL:	DIESEL S10				
ANO					
FABRICAÇÃO:	2.015				
PLACA:	FIN-6090				
SETOR:	SAÚDE				

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
------	-------	-----------	-------	-----------	-------------

621	4	AMORTECEDORES DT VAN			
622	2	CABECOTE DO FILTRO			
623	2	CX DISCO TACOGRAFO DIARIO			
624	4	DISCO DE FREIO DIANTEIRO			
625	2	FILTRO COMBUSTIVEL			
626	2	FILTRO LUBRIFICANTE			
627	2	FILTRO LUBRIFICANTE			
628	40	LITROS DE QUEROSENE			
629	2	MANGUEIRA HIDRAULICA C/ TERMINAL			
630	2	PALHETA DO LIMPADOR DO PARABRISA			
631	2	PASTILHA DO FREIO DIANTEIRA			
632	2	PASTILHA DO FREIO TRASEIRA			
633	4	REPAROS BARRA ACOPLAMENTO SPRIT			
					TOTAL

LOTE 26

VEICULO: MICRO ONIBUS VOLARE DW9

COR: PRATA

COMBUSTIVEL: DIESEL S10

ANO

FABRICAÇÃO: 2.015

PLACA: GCQ-6660

SETOR: SAÚDE

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
634	16	ABRACADEIRA 395X108			
635	12	ABRACADEIRA PLASTICA 390X104			
636	6	ADITIVO DO RADIADOR			
637	16	ANEIS DE BORRACHA			
638	4	ANTI CORROSIVO DE 300ML			
639	2	BALDE DE OLEO 15W 40			
640	50	BRACADEIRA PLASTICAS 395X108			
641	12	BUCHAS DO ESTABILIZADOR			
642	2	CABECOTE DO FILTRO			
643	4	CUBOS DA RODA			
644	4	CUICA DO FREIO			
645	2	CX DE DISCO PARA TACOGRAFO DIARIO			
646	2	CX DE DISCO TACOGRAFO DIARIO			
647	2	DIAFRAGMA DO FREIO			
648	4	ELEMENTO SEPARADO S'AGUA			
649	4	FILTRO COMBUSTIVEL			

650	2	FILTRO DE AR			
651	8	FILTRO LUBRIFICANTE			
652	4	FILTROS COMBUSTIVEL			
653	2	FLANGE DA CUICA			
654	2	JOGO DE LONA DE FREIO			
655	2	JOGO LONA DE FREIO X			
656	4	LAMPADA DE 24 VOLTS			
657	2	MANGUEIRA DE 1/2 AR CONDICIONADO			
658	4	METROS PROTETOR DE MANGUEIRA DE 1/2			
659	4	MOLAS DA CUICA			
660	4	ROLAMENTOS DA RODA			
661	2	SUORTE DA CUICA			
662	6	TAMBOR DE FREIO			
663	2	TUBO DE COLA ARALDITE SECAGEM RAPIDA			
					TOTAL

LOTE 27

VEICULO: ÔNIBUS VOLARE DW9
COR: BRANCA
COMBUSTIVEL: DIESEL S10
ANO
FABRICAÇÃO: 2.015
PLACA: FTN-4259
SETOR: SAÚDE

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
664	4	ABRACADEIRA INTERCOOLER			
665	4	ADITIVO DO RADIADOR			
666	16	ANEIS DE BORRACHA			
667	2	CABECOTE DO FILTRO			
668	2	CUICA TRISTOP			
669	4	CX DE DISCO TACOGRAFO DIARIO			
670	6	ELEMENTO SEPARADO D'AGUA			
671	4	EMBREAGEM VISCOSA			
672	4	FILTRO COMBUSTIVEL			
673	2	FILTRO DE AR			
674	6	FILTRO LUBRIFICANTE			
675	2	FLANGE DA CUICA			
676	2	HELICE DO MOTOR			
677	2	MOLA DA CUICA			
678	2	TAMBOR DO FREIO			

679	2	TAMPA RESERVATORIO D'AGUA 2 VALVULA			
					TOTAL

LOTE 28					
VEICULO:		ÔNIBUS MERCEDEZ MB 1620			
COR:		BRANCA			
COMBUSTIVEL:		DIESEL			
ANO					
FABRICAÇÃO:		1.997			
PLACA:		CGS-3946			
SETOR:		CEMEI			
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
680	4	AMORTECEDORES TRASEIRO			
681	6	ANTI CORROSIVO 300ML			
682	2	BARRA ESTABILIZADORA 310MM			
683	4	BRACOS ESTABILIZADOR DIANTEIRO			
684	4	BRACOS ESTABILIZADOR TRASEIRO			
685	4	BUCHA ALTERNADOR			
686	10	BUCHAS DA MOLA			
687	2	CABECOTE DO FREIO			
688	2	CILINDRO INFERIOR DA EMBREAGEM			
689	2	CILINDRO MESTRE			
690	2	CINTO DE SEGURANCA			
691	2	CORREIA 13X1375			
692	2	CORREIA 2X13X1020			
693	2	CREMALHEIRA MOTOR			
694	2	ESTICADOR DO ALTERNADOR			
695	2	FILTRO BLINDADO			
696	2	FILTRO LUBRIFICANTE			
697	2	FRASCO FLUIDO DE FREIO DE 500 ML			
698	2	KIT EMBREAGEM			
699	4	LANTERNA DO TETO			
700	4	MOLAS TRASEIRAS			
701	28	PARAFUSO DE ACO 8X80 MM			
702	16	PARAFUSO DO VOLANTE DO MOTOR			
703	2	PISTAO DA PORTA			
704	2	POLIA CORREIA			
705	4	REGULADOR FREIO			
706	2	REPARO DO CILINDRO DA RODA			
707	2	REPARO PISTAO PORTA			

708	2	ROLAMENTO 6204			
709	2	SERVO EMBREAGEM			
710	2	VOLANTE DO MOTOR			

TOTAL

LOTE 29

VEICULO: MICRO ONIBUS VOLARE A 6
COR: BRANCA
COMBUSTIVEL: DIESEL
ANO
FABRICAÇÃO: 2.003
PLACA: CPV-4395
SETOR: CEMEI

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
711	2	ACELERADOPEDAL SO ACCELERADOR			
712	2	ANTI CORROSIVO 300ML			
713	4	BUCHAS DA MOLA			
714	4	CATRACAS AUTOMATICA DO FREIO			
715	2	CILINDRO MESTRE			
716	2	CRUZETA DO CARDAN			
717	4	CUBOS DE RODA DIANTEIRA			
718	4	CUBOS DIANTEIROS			
719	4	DISCO DE FREIO			
720	2	FILTRO DE AR			
721	2	FILTRO DE COMBUSTIVEL			
722	2	FILTRO DECANTADOR			
723	4	FILTRO LUBRIFICANTE			
724	6	FLUIDO DE FREIO 500M DOT 3			
725	4	GRAMPO DO MOLEJO			
726	2	JOGO DE EMBUCHAMENTO DA DIRECAO			
727	6	JOGO DE LONA DE FREIO			
728	2	JOGO LONA DE FREIO			
729	10	LATA DE GRAXA 1/2 KG			
730	2	LATA DE GRAXA DE 1KG			
731	4	MANGA DE EIXO			
732	80	PARAFUSO DE ACO 8X50 MM			
733	24	PARAFUSO DE RODA 22X100 CH3			
734	6	PASTILHA DE FREIO			
735	8	REPAROS DA PASTILHA			
736	8	REPAROS DO CAVALETE DO FREIO			
737	4	RETENTORES 00188			

738	2	RETENTORES 07375			
739	4	ROLAMENTO 368A/362A			
740	4	ROLAMENTO 39590/520			
741	2	ROLAMENTO 3982/3920			
742	4	ROLAMENTOS 15590/522			
743	4	ROLAMENTOS TINKEM			
744	6	SAPATA FREIO			
745	4	SEMI EIXO			
746	2	SUORTE DO ESPELHO LADO DIREITO			
747	4	TAMBOR FREIO			
748	2	TERMINAL DA DIRECAO LADO DIREITO			
749	2	TERMINAL DA DIREC. LADO ESQUERDO			
750	8	TUBO COLA 3M			
751	10	TUBO COLA TRAVA BUCHA			
752	2	TUBO DE COLA SILICONE PRETO HS			
753	8	TUBO DE COLA TRAVA PRISIONEIRO			
					TOTAL

LOTE 30
VEICULO: ÔNIBUS MERCEDEZ MB 1315
COR: AMARELO
COMBUSTIVEL: DIESEL
ANO FABRICAÇÃO: 1.990
PLACA: CPI-6592
SETOR: ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
754	160	ARRUELA LIDA 8MM			
755	2	CAIXA DE DISCO PARA TACOGRAFO C/100			
756	6	CORREIA			
757	2	FILTRO HIDRAULICO DA DIRECAO			
758	2	FILTRO LUBRIFICANTE			
759	10	GRAXEIRA 3/8 CURVA 90			
760	8	LAMPADA H4 12 VOLTS			
761	80	PARAFUSO DE ACO 8X30 MM			
762	80	PORCA 8MM			
					TOTAL

LOTE 31
VEICULO: MICRO ONIBUS VOLARE W7
COR: PRATA

COMBUSTIVEL:	DIESEL S10
ANO	
FABRICAÇÃO:	2.014
PLACA:	FTG-7250
SETOR:	ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
763	4	BOBINAS DE FITA DIAGRAMA DE TACOGRAFO			
764	4	CHIME DA MANGA DE EIXO			
765	4	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM			
766	2	CILINDRO MESTRE			
767	2	CILINDRO MESTRE DA EMBREAGEM			
768	4	COTOVELO MACHO PLASTICO			
769	2	FULIDO DE FREIO 500ML			
770	2	JOGO DE LONA DE FREIO			
771	2	KIT EMBREAGEM			
772	16	PARAFUSO RODA			
773	2	RETENTOR 07375			
774	2	ROLAMENTO 39590			
775	2	ROLAMENTO 506849			
776	4	ROLAMENTO 6203			
777	6	SAPATAS DE FREIO			
778	4	SEMI EIXO			
779	2	SERVO EMBREAGEM			
780	4	TAMBORES DO FREIO			
781	2	VOLANTE DA EMBREAGEM			
				TOTAL	

LOTE 32	
VEICULO:	MICRO ONIBUS VOLARE V8L
COR:	AMARELO
COMBUSTIVEL:	DIESEL
ANO	
FABRICAÇÃO:	2.011
PLACA:	DMN-2463
SETOR:	ENSINO FUNDAMENTAL

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
782	4	CATRAÇAS AUTOMATICA DO FREIO			
783	2	CUICA DO FREIO			
				TOTAL	

LOTE 33	
VEICULO:	MICRO ONIBUS VOLARE V8L

COR: AMARELO					
COMBUSTIVEL: DIESEL					
ANO					
FABRICAÇÃO: 2.009					
PLACA: DMN-2469					
SETOR: ENSINO FUNDAMENTAL					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
784	2	CABECOTE DO FILTRO			
785	2	CUICA MASTER 16X24			
786	2	FILTRO BLINDADO SEP/AGUA/DIESE			
787	4	FILTRO DE AR			
788	2	FILTRO DESCANTADOR			
789	2	FILTRO LUBRIFICANTE			
790	2	MOLA CUICA			
791	2	TAMPA DA CUICA			
792	4	UNAIO 12MM			
				TOTAL	

LOTE 34					
VEICULO: MICRO ONIBUS VOLARE W9					
COR: PRATA					
COMBUSTIVEL: DIESEL S10					
ANO					
FABRICAÇÃO: 2.015					
PLACA: GAD-4860					
SETOR: SAÚDE					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
793	4	ABRACADEIRAS INTERCOOLER			
794	2	ACOPLAMENTO DA HELICE DO MOTOR			
795	6	ADITIVO DO RADIADOR			
796	4	ALAVANCAS DA BARRA ESTABILIZADORA			
797	16	ANEIS DE BORRACHA			
798	2	BARRA ESTABILIZADORA			
799	2	BOMBA D'AGUA			
800	4	COTOVELO MACHO 1/4X1/4			
801	2	CUICA MASTER 16X24			
802	4	FILTROS COMBUSTIVEL			
803	4	FILTROS LUBRIFICANTE			
804	2	JOGO DE LONA DE FREIO			
805	8	JUNTAS DA TAMPA DE VALVULA			

806	2	LATA DE GRAXA DE 1 K			
807	2	MACANETA DE PORTA			
808	2	POLIA DO MOTOR			
809	2	RETENTOR DO VIRABREQUIM			
810	6	RETENTOR N07375			
811	2	ROLAMENTO N506849			
812	6	SAPATAS DO FREIO			
813	4	SEMI EIXO			
814	4	TAMBORES DE FREIO			
815	2	TAMPA DO RESERV. D'AGUA 2 VALVULAS			
816	2	TUBO COLA SILICONE ALTA TEMPER.			
817	4	TUBO DE COLA SILICONE PRETO			
					TOTAL

LOTE 35
VEICULO: ÔNIBUS MERCEDEZ MB 1318
COR: AMARELO
COMBUSTIVEL: DIESEL
ANO
FABRICAÇÃO: 1.992
PLACA: BWG-1013
SETOR: ENSINO MÉDIO

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
818	2	CUICA DO FREIO			
819	2	DIAFRAGMA DO FREIO			
820	2	FILTRO LUBRIFICANTE			
821	4	FLEXIVEL DO FREIO DE AR			
822	2	OLHAL			
823	4	PARAFUSO OCO			
824	2	VALVULA DA PORTA DE ENTRADA			
					TOTAL

LOTE 36
VEICULO: MICRO ONIBUS VICINO MB 610
COR: BRANCA
COMBUSTIVEL: DIESEL
ANO
FABRICAÇÃO: 2.002
PLACA: CMW-0027
SETOR: SAÚDE

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
825	4	ANEL SINCRONIZADO			

826	2	COLA			
827	2	COLA TUBO			
828	2	COLAR ENGATE			
829	2	CORPO DE SINCRONIZADO			
830	2	EIXO ENTALHADO			
831	2	JOGO JUNTA CAMBIO			
832	2	JOGO REPARO CAMBIO			
833	2	KIT SINCRONIZADO			
834	2	REPARO LUVA			
835	4	RETENTOR 1312			
836	2	ROLAMENTO PONTA EIXO			
837	2	ROLAMENTO TRASEIRO			
					TOTAL

LOTE 37

VEICULO: CAMINHAO MERCEDES MB 1113
COR: BRANCA
COMBUSTIVEL: DIESEL
ANO
FABRICAÇÃO: 1.984
PLACA: BWT-3104
SETOR: SERVICOS PÚBLICOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
838	2	BARRA ESTABILIZADORA			
839	2	CUICA FREIO			
840	8	CRUZETA CARDAN			
841	2	CARTER EMBREAGEM			
842	4	EMBUCHAMENTO DIRECAO			
843	2	FECHADURA PORTA DIREITA			
844	2	FECHADURA PORTA ESQUERDO			
845	2	FILTRO AR			
846	2	FILTRO AR INTERNO			
847	2	GRAMPO MOLEJO TRAZEIRO			
848	2	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO			
849	2	KIT EMBREAGEM			
850	2	MANGUEIRA RADIADOR			
851	2	PINO MOLA DIANTEIRO			
852	2	POLIA MOTOR 2 CANAIS			
853	2	ROLAMENTO CUBO			
854	2	T. FREIO			
855	2	TAMPA DIFERENCIAL			
856	2	TAMPA LATERAL BLOCO			
					TOTAL

LOTE 38

VEICULO: CAMINHAO MERCEDES MB 1113
COR: AMARELO
COMBUSTIVEL: DIESEL
ANO
FABRICAÇÃO: 1.979
PLACA: BXE-6468
SETOR: SERVICOS PÚBLICOS

ITEM	QUAN T	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
857	2	BUJAO CARTER			
858	2	CANO REFRUG. AGUA			
859	2	CARTER EMBRAGEM			
860	2	CRUZETA CARDAN			
861	4	CILINDRO RODA			
862	2	FILTRO AR EXTERNO			
863	2	FILTRO AR INTERNO			
864	8	FILTRO COMBUSTIVEL			
865	2	FILTRO LUBRIFICANTE			
866	8	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO			
867	8	GRAMPO MOLEJO TRAZEIRO			
868	2	HELICE VENTILADOR			
869	2	KIT EMBREAGEM			
870	2	JUNTA TAMPA DISTRIBUICAO			
871	2	JUNTA TAMPA VALVULA			
872	2	JUNTA DIFERENCIAL			
873	2	EMBUCHAMENTO DIRACAO			
874	2	REGULADOR EMBREAGEM			
875	8	SUORTE MOTOR REI			
876	2	SUORTE MOLA DIANTEIRA			
877	2	MOLA 1 FOLHA			
878	4	T. FREIO			
879	2	TAMPA LATERAL BLOCO			
880	2	TERMINAL DIRECAO			
881	2	TAMPA DIFERENCIAL TODOS			
882	12	PARAFUSO VOLANTE MOTOR			
883	2	POLIA MOTOR 2 CANAIS			
884	2	PURIFICADOR AR			
885	2	PINO MOLA DIANTEIRO			
				TOTAL	

LOTE 39**CAMINHAO MERCEDES MB 1113**

VEICULO:
COR: VERMELHO
COMBUSTIVEL: DIESEL
ANO FABRICAÇÃO: 1.979
PLACA: BWQ-1945
SETOR: SERVICOS PÚBLICOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
886	2	AMORTECEDOR			
887	4	BARRA ESTABILIZADORA			
888	2	BOIA TANQUE			
889	2	CUICA FREIO			
890	2	CONJ. PARAFUSO RODA 22X90			
891	2	FECHADURA PORTA ESQUERDO			
892	2	FECHADURA PORTA DIREITA			
893	2	JUNTA CUBO			
894	36	JUNTA TAMPA VALVULA			
895	2	L FREIO STD			
896	2	MANGUEIRA RADIADOR			
897	4	ROLETE SAPATA FREIO			
898	2	RESERVATORIO AR 40LTS			
899	2	RETENTOR RODA			
900	2	SUPORTE ESTABILIZADOR DIANTEIRO			
901	2	TAMPA CUBO TRAZ			
902	2	TAMQUE COMB			
903	2	T. FREIO			
904	2	VALVULA FREIO			
				TOTAL	

LOTE 40
VEICULO: TRATOR MASSEY FERGUSS. 65X
COR: VERMELHO
COMBUSTIVEL: DIESEL
ANO FABRICAÇÃO: 1.976
PLACA: -----
SETOR: SERVICOS PÚBLICOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
905	2	ARTICULADOR HIDRAULICO			
906	2	BOMBA HADR CAMBIO			
907	2	BRANCO HIDRAULICO			
908	2	BRANCO MANGA EIXO			
909	2	EIXO HIDRAULICO			

910	2	FILTRO LUBRIFICANTE			
911	2	KIT BOMBA HIDRAULICA			
912	2	MOLA TAMPA HIDRAULICO			
913	2	PISTAO BOMBA HIDRAULICA			
914	2	PISTAO HIDRAULICO ALTO			
915	2	PISTAO HIDRAULICO			
916	2	PINO CENTRAL EIXO DIANT			
917	2	PINO CENTRAL ESIO DT 85			
918	2	T. DIRECAO			
919	2	VALVULA CONTROLE HIDR			
					TOTAL

LOTE 41

VEICULO: TRATOR FORD. 4630

COR: AZUL

COMBUSTIVEL: DIESEL

ANO FABRICAÇÃO: 1.993

PLACA: -----

SETOR: SERVICOS PÚBLICOS

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UN.	VALOR TOTAL
920	2	BRACO CENTRAL DIRECAO			
921	2	DISCO ATUADOR FREIO			
923	2	GARFO EMBREAGEM			
923	2	INTERRUPTOR PRESSAO OLEO			
924	2	PORCA RODA			
925	2	PINO CENTRAL			
926	2	REPARO ESTABILIZADOR			
927	2	SILENCIOSO			
928	2	T. DIRECAO ESQ.			
929	2	TERMINAL DIREITO LONGO			
930	2	TAMPA TANQUE			
931	2	TERMINAL DIRECAO			
932	2	VALVULA TERMOSTATICA			
933	2	VALVULA EMBREAGEM			
					TOTAL

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO Nº 163/2018

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018

Objeto: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para a futura e eventual aquisição de peças, acessórios e componentes automotivos novos, originais ou genuínos, destinados aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, **definidos e especificados no Anexo I (Termo de Referência) deste Edital.**

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

CNPJ:

INSC. ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

TELEFONE(S):

EMAIL:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

DATA DA REALIZAÇÃO: DIA 22 DE OUTUBRO DE 2018, ÀS 09 HORAS.

VALIDADE DA PROPOSTA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

GARANTIA:

Os interessados deverão cotar 100% dos itens do lote, indicando a marca, valor unitário, total e total por lote.

LOTE					
VEICULO:					
COR:					
COMBUSTIVEL:					
ANO					
FABRICAÇÃO:					
PLACA:					
SETOR:					
ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL

Dados do Responsável para assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome completo:

RG:

CPF:

Cargo/função ocupada:

Local e data

Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa....., com sede na.....,devidamente inscrita no CNPJ nº e Inscrição Estadual nº, representada por seu Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 98/2018, instaurado pela Prefeitura Estância Turística de Igarapu do Tietê, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura pelo responsável pela outorga.

OBS.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir **acompanhada do contrato social do proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.**

RECONHECER FIRMA

**ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO
ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018

PROCESSO Nº 163/2018

....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sua sede....., em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do representante legal
Nº do RG

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO
REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018** da Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, declaro, sob as penas da lei, que a empresaencontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal
Nº do RG

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 98/2018, realizado pelo Município de Igarapu do Tietê, Estado de São Paulo.

Igarapu do Tietê, ... de de 2018.

Nome do proprietário
RG nº

ANEXO VII DO PREGÃO Nº 98/2018

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º ____/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ E (NOME DA EMPRESA)

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ**, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.498.467/0001-89, neste ato representado por seu Prefeito **CARLOS ALBERTO VARASQUIM**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, no exercício de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, considerando o julgamento da licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 98/2018**, na forma constante nos autos do referido certame, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **(NOME DA EMPRESA VENCEDORA)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador do RG/SSP/SP n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada **FORNECEDORA REGISTRADA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital e nesta Ata de Registro de Preços que, uma vez assinada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observadas as seguintes cláusulas e condições:

1 - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS** para a futura e eventual aquisição de peças, acessórios e componentes automotivos novos, originais ou genuínos, destinados aos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Igarapu do Tietê, sendo o registro do tipo menor preço global por lote, nos exatos termos e especificações constantes do Edital e Anexos da Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, de nº **98/2018**, e da proposta de preços vencedora apresentada nos autos, que vinculam as partes e passam a fazer parte integrante desta, independentemente de transcrição.

2 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.1 - A presente Ata produzirá efeito, no que couber, durante todo o prazo de garantia das peças, acessórios e componentes fornecidos ao **MUNICÍPIO**.

3 - Por força deste instrumento, o **MUNICÍPIO** compromete-se a pagar em favor da **FORNECEDORA REGISTRADA** o valor total estimado de R\$ (.....), referente ao(s) Lote(s), objeto desta licitação, conforme a proposta final apresentada no certame, valor esse que atribuído ao presente para todos os fins de direito.

3.1 - No preço registrado estão incluídos, além da margem de lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados com o fornecimento do objeto desta Ata, tais como tributos de qualquer natureza, transporte, pessoal, materiais, equipamentos e quaisquer outras despesas acessórias necessárias, ainda que não especificadas neste instrumento ou no Edital, sem mais ônus ao **MUNICÍPIO**.

3.2 - Os valores devidos pelo **MUNICÍPIO**, serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento pelo Almojarifado Municipal.

3.3 - A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento da Ata de Registro de Preços estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo **MUNICÍPIO**.

3.4 - O pagamento do valor devido em cada mês somente será efetuado após a conferência e aprovação das notas fiscais/faturas.

3.5 - A conferência será realizada através da similaridade entre as especificações, itens, quantidades e valores da Autorização de Fornecimento com os da Nota Fiscal Eletrônica, sendo que esta não deve conter arredondamentos e ser ordenada conforme a Autorização expedida.

3.6 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções ou divergências serão devolvidas à **FORNECEDORA REGISTRADA** para as devidas correções e reapresentadas ao **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

3.7 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** se obriga à emissão de Nota Fiscal Eletrônica para o pagamento do objeto desta Ata, caso o Município onde a empresa esteja domiciliada tenha adotado esse Sistema de Tributação, nos termos do ordenamento legal vigente.

3.8 - Nenhum pagamento será efetuado à **FORNECEDORA REGISTRADA** enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.9 - O **MUNICÍPIO** poderá sustar os pagamentos a que tiver direito a **FORNECEDORA REGISTRADA**, nos seguintes casos:

- a) imperfeição dos produtos fornecidos;
- b) descumprimento pela **FORNECEDORA REGISTRADA** por obrigações em geral, para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar o **MUNICÍPIO**;
- c) inadimplemento, por parte da **FORNECEDORA REGISTRADA**, de quaisquer das cláusulas desta Ata.

3.10 - A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações e sendo assegurada à **FORNECEDORA REGISTRADA**, enquanto detentora do registro, preferência em igualdade de condições.

3.11 - O **MUNICÍPIO** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e à gestão da presente Ata de Registro de Preços.

4 - O **MUNICÍPIO** designará servidor para fiscalizar a execução das obrigações decorrentes desta licitação.

4.1 - Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da **FORNECEDORA REGISTRADA**, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito ao **MUNICÍPIO**, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital e neste contrato.

5 - O objeto da licitação indicado nesta Ata será recebido:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações e exigências da licitação; e

b) Definitivamente, após a verificação da sua adequação, qualidade e quantidade e consequente aceitação.

5.1 - Caso os produtos fornecidos sejam considerados insatisfatórios, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser refeitos ou substituídos, conforme o caso, nos prazos definidos no Edital da licitação e neste instrumento.

6 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, sendo equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1 - Os preços registrados serão passíveis de recomposição e reajuste, em relação a um ou mais itens, desde que comprovada a ocorrência das hipóteses previstas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a redução dos preços praticados no mercado.

6.2 - Ocorrendo a variação de preços, na forma do item anterior, a **FORNECEDORA REGISTRADA** poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao **MUNICÍPIO**, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de compra dos produtos imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada ou outros meios admissíveis.

6.3 - Mesmo comprovada a ocorrência das hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II, bem como as do § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, o **MUNICÍPIO**, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4 - Comprovada a qualquer tempo a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pelo **MUNICÍPIO**, a **FORNECEDORA REGISTRADA** será convocada pela Seção de Compras e Licitações para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

6.5 - Qualquer que seja o caso de alteração dos preços, o pedido ficará condicionado à análise e à autorização expressa por parte do **MUNICÍPIO**.

7 - O objeto desta licitação deverá ser prestado pela **FORNECEDORA REGISTRADA** de forma parcelada, conforme as necessidades do **MUNICÍPIO**, mediante Autorização de Fornecimento expedida pela Seção de Compras e Licitações, por solicitação da Secretaria Municipal ou órgão(s) interessado(s).

7.1 - Cada obrigação de entrega só estará caracterizada com a expedição da Autorização de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital da licitação.

7.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a **FORNECEDORA REGISTRADA** fica obrigada a fornecer as peças necessárias, nas condições e quantidades indicadas pela Seção de Compras e Licitações do **MUNICÍPIO** em cada Autorização de Fornecimento, conforme solicitação da Secretaria ou órgão(s) interessado(s), nos precisos termos e em conformidade com as especificações do Edital e dos Anexos da licitação.

7.3 - Por conveniência administrativa do **MUNICÍPIO**, o objeto da Ata poderá sofrer acréscimos ou supressões na quantidade de veículos, mediante aquisição ou baixa de veículos da frota municipal, sendo obrigação da **FORNECEDORA REGISTRADA** atender à demanda existente, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

8 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** não poderá subcontratar, ceder ou transferir o objeto desta Ata de Registro de Preços, no todo ou em parte, a terceiros, sob pena de rescisão da referida ata, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

9 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** responderá, a qualquer tempo, pela quantidade e qualidade das peças e acessórios fornecidos, devendo, inclusive, substituir, conforme o caso, o objeto fornecido em que for constatado qualquer defeito, nos prazos máximos estabelecidos na presente Ata e no Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

9.1 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** se responsabilizará por eventuais vícios ou defeitos que forem constatados nos produtos fornecidos em decorrência desta Ata, assim como pelos fatos decorrentes de tais vícios ou defeitos, aplicando-se, no que couber, as disposições do Capítulo IV do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90).

9.2 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** responderá por todo e qualquer dano que venha a ser causado ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros em decorrência do objeto fornecido através desta Ata, podendo o valor referente ao prejuízo apurado ser descontado do pagamento de que for credora.

10 - Serão obrigações da **FORNECEDORA REGISTRADA**, no cumprimento do objeto desta Ata:

a) Fornecer o objeto contratado de acordo com as especificações, encargos e condições constantes do Edital da Licitação, do Termo de Referência (Anexo I) e desta Ata, cujo conteúdo a **FORNECEDORA REGISTRADA** declara ter pleno conhecimento;

b) Substituir, conforme o caso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer produto que apresente falha, defeito ou imperfeição;

c) Arcar com todos os custos da substituição, nos casos em que o objeto fornecido não atenda às condições do Edital ou desta Ata;

MUNICÍPIO;

d) Retirar a autorização de fornecimento nos prazos estipulados pelo

e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

11 - Serão obrigações do **MUNICÍPIO**:

a) Responsabilizar-se pelos atos de controle e administração desta Ata de Registro de Preços, através da(s) Secretaria(s) ou órgão(s) municipal(is) solicitante(s).

b) Receber os produtos conforme especificado no Edital do certame e nesta Ata;

c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

d) Aplicar à **FORNECEDORA REGISTRADA** as penalidades cabíveis, quando for o caso;

e) Prestar à **FORNECEDORA REGISTRADA** toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução desta Ata;

f) Efetuar o pagamento à **FORNECEDORA REGISTRADA** no prazo avençado, após a entrega das nota fiscais/faturas no setor competente;

g) Notificar, por escrito, à **FORNECEDORA REGISTRADA** da aplicação de qualquer sanção, garantindo a esta o direito ao contraditório e ampla defesa;

h) Informar à **FORNECEDORA REGISTRADA** eventuais defeitos identificados, mesmo após o recebimento, e exigir a substituição ou reparação do objeto, conforme o caso.

12 - A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

I - descumprimento das condições nela estipuladas ou das obrigações dela decorrentes;

II - recusa da **FORNECEDORA REGISTRADA** em retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - recusa da **FORNECEDORA REGISTRADA** em reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - ser a **FORNECEDORA REGISTRADA** responsabilizada por prejuízos causados à Administração Pública;

V - ser a **FORNECEDORA REGISTRADA** declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal;

VI - ocorrência da liquidação judicial ou extrajudicial ou da falência da **FORNECEDORA REGISTRADA**;

VII - superveniência da impossibilidade de a **FORNECEDORA REGISTRADA** cumprir com as obrigações assumidas, em razão de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado e aceito expressamente pelo **MUNICÍPIO**;

VIII - incorrer a **FORNECEDORA REGISTRADA** nas demais hipóteses previstas no artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

IX - por razão de interesse público, devidamente motivada e justificada pelo **MUNICÍPIO**.

12.1 - A **FORNECEDORA REGISTRADA** não poderá se recusar a executar, sob nenhum pretexto, o fornecimento ora pactuado durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sob pena de rescisão do ajuste, com a aplicação das sanções previstas no Edital e neste instrumento e sem prejuízo de indenização pelas perdas e danos que ocasionar, ficando o **MUNICÍPIO** autorizado a reter o crédito da mesma para esse fim.

13 - Se ficar comprovada, durante a execução desta Ata, a existência de irregularidade, ou ocorrer inadimplência do fornecimento de responsabilidade da **FORNECEDORA REGISTRADA**, conforme for apurado pelo **MUNICÍPIO**, ficará a **FORNECEDORA REGISTRADA**, conforme a gravidade do caso, sujeita à aplicação das seguintes penalidades e sanções:

a) advertência;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega do produto;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pela recusa na assinatura da Ata de Registro de Preços ou na retirada do pedido de fornecimento ou por infração a quaisquer das cláusulas e itens do Edital e seus Anexos e desta Ata;

d) multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, na hipótese de rescisão da Ata nos casos previstos em Lei, por culpa da **FORNECEDORA REGISTRADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir pelas perdas e danos a que der causa;

e) suspensão temporária do direito da **FORNECEDORA REGISTRADA** de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura da Estância Turística de Igarapu do Tietê, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

g) perda da garantia contratual, quando for o caso.

13.1 - Na hipótese do não fornecimento do bem, ou de sua paralisação ou de retardamento não motivados, ou ainda em caso de execução imperfeita do objeto contratado, a Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - A importância relativa à(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) devido(s) à infratora.

13.3 - O valor da(s) multa(s) será atualizado monetariamente, nos termos da lei.

13.4 - As importâncias relativas às multas serão pagas, pela **FORNECEDORA REGISTRADA**, após a respectiva notificação, no prazo que lhe for assinalado.

13.4.1 - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido conforme determinado pela Administração, será automaticamente descontado do pagamento a que a **FORNECEDORA REGISTRADA** vier a fazer jus a partir da daquela data, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

13.5 - As penalidades previstas nesta Ata são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outras.

13.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais diplomas legais aplicáveis à matéria.

13.7 - De qualquer sanção imposta, a **FORNECEDORA REGISTRADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias úteis, contados da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal, devidamente fundamentado.

14 - As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

SECRETARIA	DESPESA	CAT. ECONÔMICA	FUNCIONAL
ENSINO FUNDAMENTAL	228 (recurso próprio)	3.3.90.39.00	12.361.0016.2014
ENSINO FUNDAMENTAL	245 (recurso federal)	3.3.90.39.00	12.361.0049.2092
ENSINO FUNDAMENTAL	252 (recurso federal)	3.3.90.39.00	12.361.0051.2103
ENSINO MÉDIO	201 (recurso próprio)	3.3.90.39.00	12.362.0012.2010
ENSINO MÉDIO	210 (recurso federal)		12.362.0051.2104
CEMEI	119 (recurso próprio)	3.3.90.39.00	12.365.0011.2080
CEMEI	184 (recurso federal)	3.3.90.39.00	12.365.0049.2092
CEMEI	191 (recurso federal)	3.3.90.39.00	12.365.0051.2102
SERVIÇOS PÚBLICOS	656 (recurso próprio)	3.3.90.39.00	04.122.0028.2032
SAÚDE	326 (recurso próprio)	3.3.90.39.00	10.301.0019.2021
SAÚDE	358 (recurso federal)	3.3.90.39.00	10.301.0045.2002

SAÚDE	410 (recurso estadual)	3.3.90.39.00	10.301.0045.2059
-------	------------------------	--------------	------------------

15 - Ficam mantidas e ratificadas todas as condições enunciadas no Edital e Anexos do Pregão 98/2018, as quais, de pleno conhecimento das partes, vinculam as partes e integram esta Ata para todos os fins e efeitos de direito.

16 - A Administração Municipal não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se, durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste Ata e no Edital da licitação.

17 - Fica eleito o foro da Comarca de Barra Bonita para nele se dirimirem as questões relativas a presente Ata de Registro de Preços.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Igarapu do Tietê,

MUNICÍPIO:

MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IGARAÇU DO TIETÊ
CARLOS ALBERTO VARASQUIM - Prefeito Municipal

FORNECEDORA REGISTRADA:

.....

Testemunhas:

.....

.....

Visto:

Procurador Jurídico